



DECRETO Nº 365/88

DE 07/07/88

PUBLICADO
 07/07/88
Joelita Felipe

SÚMULA: Concede aumento, mais antecipação salarial ao Magistério.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs 360 de 17/12/86, 373/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88 e 388 de 01/03/88.

R E S O L V E:

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
07/07/88
[Assinatura]
 Secretária

CRISTAL LTDA.
 - 1550 KIL - 1ººV
 Fones 25 1142 e 25 1488
 Dias e Ev. 03
 Marmeleiro - Paraná

Art. 1º - Conceder aumento salarial de 19,93% fundamentado na Lei Federal nº 2.351, Art. 2º, inciso § 1º de 07/08/87 e Decreto Federal nº 96.236/88 de 01/07/88, e mais uma antecipação salarial de 8,00% com base na Lei Municipal nº 388 de 01/03/88, o qual dá um reajuste apartir de 1º/07/88 de 27,93% ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por turno ficam fixados da seguinte forma:

Nível I	Cz\$- 10.007,00
Nível II	Cz\$- 11.884,00
Nível III	Cz\$- 13.402,00
Nível IV	Cz\$- 16.083,00
Nível V	Cz\$- 18.763,00
Nível VI	Cz\$- 19.657,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo apartir de 1º de julho de 1988, ficando para tanto prevalecendo as vantagens previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
sete dias do mês de julho de 1988.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

DELCADO
07/07/88
Felipe Felipe

CRISTAL LTDA.
1550 kHz - 1 RV
Fones 25 1142 e 25 1183
Funchos e Div. 933
Marmeleiro - Paraná